



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1281

SEGUNDO TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE E A EMPRESA G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, CNPJ nº 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n. MG-2.632.549, inscrito no CPF n. 512.503.496-72, residente e domiciliada na Br 267 Km 173, Fazenda Biquinha, Pão de Angu, Lima Duarte/MG, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA** portadora do CNPJ 41.500.210/0001-26 situada a Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 6851, Nova Era, Juiz de Fora/MG CEP 36090-000, representada neste ato por Gilberto Marques portador do CPF 410.255.126-34, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o aludido instrumento contratual em conformidade com o **Processo Licitatório nº 211/2021 – Tomada de Preços nº 08/2021**, referente ao **Contrato nº. 81/2021**, sob a referência da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas posteriores modificações, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO FINANCEIRO:

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo no valor total do contrato de **R\$ 68.351,57** (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

2.1 - Fica prorrogado o prazo de execução de obra no contrato conforme tabela abaixo:

Descrição	Prazo máximo:
Finalização da construção da nova sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte	04 meses, contados a partir da autorização para início da obra
Reforma e Melhoria de infraestrutura do prédio, localizado no Centro da cidade, para utilização como Banheiro Público Municipal	03 meses, contados a partir da autorização para início da obra

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido contrato, que não conflitarem com o presente instrumento.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas que também o leram e assinam para os fins de direito.

Lima Duarte, 10 de Maio de 2022.



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

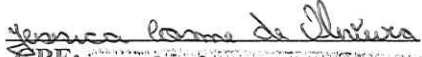
Prefeita Municipal
Contratante


G MARQUES CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 002.365.196-07


CPF: 203.932.356-50

Setor Jurídico: 

Lorena Lacerda Furtado de Paula
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/MG 195.630

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 10.05.22


Prefeitura Municipal de Lima Duarte